

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020
HCP GESTÃO

Recife, Dezembro de 2020.



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 04 (quatro) vagas destinadas ao **Hospital Provisório do Recife 1 – Unidade Aurora**, sendo 02 (duas) imediatas e 02 (duas) de cadastro de reserva, conforme descrito neste regulamento.

1. DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional	C.H.	Salário Bruto
Técnico (a) de Enfermagem do Trabalho	Nível Médio	40hs	R\$ 1.221,19
Enfermeiro (a) do Trabalho	Nível Superior	30hs	R\$ 2.369,69

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 29/12/2020 a 03/01/2021.

2.2 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.3 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

2.5 O candidato deverá providenciar a documentação listada no item 5.1 e apresentá-la no dia da convocação, de modo a viabilizar a contratação imediata.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 O processo seletivo será realizado mediante avaliação curricular. Os currículos recebidos serão analisados e após concluída a seleção, a lista de candidatos classificados será divulgada no site da entidade contratante.

4. RESULTADO

4.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia
<ul style="list-style-type: none">• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
<ul style="list-style-type: none">• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
<ul style="list-style-type: none">• RG – Identidade
<ul style="list-style-type: none">• CPF
<ul style="list-style-type: none">• PIS
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento ou Casamento
<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Residência Atualizado
<ul style="list-style-type: none">• Título de Eleitor
<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
<ul style="list-style-type: none">• Cartão do SUS
<ul style="list-style-type: none">• Carteira Reservista
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Escolaridade ou Diploma
<ul style="list-style-type: none">• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
<ul style="list-style-type: none">• Registro Profissional do Conselho de Classe
Dependentes
<ul style="list-style-type: none">• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
<ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
<ul style="list-style-type: none">• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

5.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual poderá ser dispensada pela contratante nos termos da Medida Provisória nº: 927/2020.

5.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

5.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: dh@hcpgestao.org.br.

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
Técnico (a) de Enfermagem do Trabalho	Nível Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em enfermagem. Desejável especialização na área de SESMT. Experiência comprovada de no mínimo 6 meses na função.
Enfermeiro (a) do Trabalho	Nível Superior	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem. Desejável especialização na área de SESMT. Experiência comprovada de no mínimo 6 meses na função.

ANEXO II – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

Cargo	Cr�terios Profissionais
T�cnico (a) de Enfermagem do Trabalho	Realizar recebimento e an�lise de atestados m�dicos. Realizar encaminhamentos para realiza�o de exames peri�dicos, admissionais e demissionais. Controle dos indicadores do setor. Realizar emiss�o de relat�rios quando necess�rio.
Enfermeiro (a) do Trabalho	Realizar acompanhamento da sa�de do trabalhador da unidade hospitalar. Solicitar exames, quando necess�rio. Avaliar as atividades desenvolvidas pelos colaboradores. Realizar acompanhamento dos atestados m�dicos e afastamentos dos colaboradores. Estudar as condi�es de seguran�a e periculosidade do ambiente hospitalar, acompanhar programas de promo�o � sa�de dos funcion�rios, e demais atividades que competem ao cargo.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

	DATAS
Período de inscrição	29/12/2020 a 03/01/2021
Data prevista para entrevistas	05/01/2021 a 08/01/2021
Data prevista para resultado final	11/01/2021